

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão

—

Espírito Santo

LEI Nº 085/95

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR REFORMAS E AMPLIAÇÕES NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL SITUADAS NO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar reformas e/ou ampliações em todas as escolas da rede Estadual Situadas no município de Vila Pavão-ES

PARÁGRAFO ÚNICO - A autorização de que trata o presente artigo, fica sujeita à apreciação previa pelo Poder Legislativo, da planilha de custo de cada obra e à prestação de contas a ser realizada no final das mesmas


Art 2º - A autorização de que trata o artigo anterior compreende a compra de materiais a serem usados nas reformas e/ou ampliações, bem como a contratação de profissionais que prestem serviços que não podem ser realizados por servidores do quadro Municipal

Art 3º - As despesas oriundas da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentarias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco


ERNO JULIO DIETER
Prefeito Municipal